

EDITAL DE PREGÃO N° 025/2018 PROCESSO N° 048/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 G

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob ${\tt n.^{\circ}}$ 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado PREFEITURA, e a Autarquia Municipal SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, inscrição Estadual n.º 711.000.787.115, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão participante**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Edson Nardini Sbardelini, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.348.504-7, inscrito no CPF sob n° 024.409.258-37, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, 275, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **SAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº, Bairro dos Pires -

Itapira/SP - Cep: 13.970-970 CNPJ: 02.573.131/0001-93

Representante Legal: Ricardo Gonçalves CPF: 059.507.568-19; RG: 8.757.748-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do item
12	COLA BRANCA PLÁSTICA C/ 40 GR	Frama	FR	15	R\$0,55	R\$8,25
33	FITA CREPE 18MMX50M	Adere	RL	20	R\$1,70	R\$34,00
35	FITA CREPE 50MMX50M	Adere	RL	40	R\$5,40	R\$216,00
36	PINCEL ATÔMICO AZUL	Maripel	PÇ	520	R\$0,90	R\$468,00
38	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL; RECARREGÁVEL; MEDIDA 12CM; ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7MM	Maripel	CX	6	R\$12,01	R\$72 , 06
39	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA; RECARREGÁVEL; MEDIDA 12CM; ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7MM	Maripel	CX	5	R\$12,01	R\$60,05
40	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. VERMELHA; RECARREGÁVEL; MEDIDA 12CM; ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4X7MM	Maripel	СХ	5	R\$12,01	R\$60,05



win' bulle						
47	PASTA C/ ORELHA 31X45	Polycart	PÇ	60	R\$1,50	R\$90,00
50	PASTA C/ ABA, CONFECCIONADA EM CARTÃO OFF SET DE 240 GR; COR VERDE	Polycart	PÇ	80	R\$1,20	R\$96,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; ALTA RESISTÊNCIA; CX C/ 12 UNIDADES	Carbrink	CX	5	R\$9,20	R\$46,00
75	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	Maripel	UN	20	R\$1,00	R\$20,00
76	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	Maripel	UN	15	R\$1,00	R\$15,00
82	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS	SD	PÇ	100	R\$5,75	R\$575,00
83	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	Tilibra	PÇ	20	R\$5,12	R\$102,40
88	CLIPS 8/0 PARA PAPÉIS; EM ARAME GALVANIZADO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 200 UN; RESISTENTE; CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA; QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	XR	CX	210	R\$4,71	R\$989,10
90	PERFURADOR DE PAPEL; CAPACIDADE 20 FOLHAS	Jocar	UN	20	R\$9,35	R\$187,00
93	RESMAS PAPEL SULFITE A4 75G/M². RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA OU DUPLICADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE. CAIXA C/ 10 RESMAS C/ 5.000 FLS.	Datapel	СХ	1.200	R\$138,00	R\$165.600,00
94	TESOURA MULTIUSO 21 CM	Jocar	UN	52	R\$4,15	R\$215,80
100	DISCO COMPACTO - CD-R; CAPACIDADE 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80; TIPO GRAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X A 52X	Multilaser	UN	200	R\$0,59	R\$118,00
105	LÂMINA DE AÇO P/ ESTILETE 18MM	Jocar	PÇ	60	R\$0,18	R\$10,80
106	BARBANTE 8 FIOS 400 GR; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4X8; O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO; SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA; MARCA; GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	São José	RL	55	R\$7,11	R\$391,05
				1	-	

TOTAL: R\$169.465,86 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Nogues Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- 2.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



- 2.3 A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.
- 2.3 Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **2.4** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5 As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- **4.3** Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- **4.4 -** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 025/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3 Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.



- 6.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- **6.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 Advertência por escrito;
- 7.3.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- **7.3.3** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- $\mbox{\footnote{ii}}$ Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.



CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 025/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2018.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal PREFEITURA Edson Nardini Sbardelini Superintendente do SAEP/ P/ SAE

Ricardo Gonçalves Proprietário P/ DETENTORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
Nome: RG n°:	RG n°:	



PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Ricardo Gonçalves Itapira - ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N $^{\circ}$: 012/2018 G

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Tomaz de Andrade

Cargo: Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 775.526.798-91 RG: 141.100.868-4

Data de Nascimento: 26/11/1956

Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 241, Centro - Vargem

Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: almoxarifado@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: não utiliza e-mail

Telefone(s): (19) 3641-1166

Assinatura:



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro:

Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edson Nardini Sbardelini Cargo: Superintendente do SAE

CPF: 024.409.258-37; RG: 6.348.504-7

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial completo: Rua: Batista Figueiredo, 275, Bairro:

Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com Telefone(s): (19) 3641-3538 / (19) 3641-2195

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Gonçalves Cargo: Proprietário

CPF: 059.507.568-19; RG: 8.757.748-3

Data de Nascimento: 09/08/1966

Endereço residencial completo: Dr. José Secchi, n° 160/B - Chácara Santa

Fé - Itapira/SP - Cep: 13975-010

 ${\tt E-mail institucional: ripaper@outlook.com}$

E-mail pessoal: ripaper@outlook.com

Telefone(s): (19)3843-2221

Assinatura:



PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Ricardo Gonçalves Itapira - ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 012/2018 G

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	RG n.° 15.690.034-8
CPF n°	CPF n.° 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Nome	Edson Nardini Sbardelini
Cargo	Superintendente do SAE
RG n°	RG n.° 6.348.504-7
CPF n°	CPF n.° 024.409.258-37
Endereço (*)	Rua: Batista Figueiredo, 275 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-3538 / (19) 3641-2195
E-mail Institucional	sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	esbardelini@hotmail.com



Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins	
Cargo	Diretor de Licitações e Compras	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000	
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035	
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br	

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

RESPONSÁVEL:			
_	Carlos	Eduardo	Martins
	Diretor de	Licitacô	Ses e Compras



PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ PREFEITURA N°: 46.248.837/0001-55

CNPJ SAE N°: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

CNPJ N°: 02.573.131/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2018 G

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$169.465,86 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Edson Nardini Sbardelini Superintendente do SAE sae@vgsul.sp.gov.br

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13880-000 TEL (19)3641-9019 - FAX (19)3641-9035 - e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br